

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 86

Senhores Deputados:— A vossa comissão de petições examinando os documentos juntos aos requerimentos dos cidadãos Frederico da Silva Campos Borges e An-

tónio Martins Ramos, é de parecer que os mesmos cidadãos devem ser reconhecidos como revolucionários civis.

Lisboa e sala da comissão de petições, 20 de Março de 1914.

Augusto José Vieira.
Ricardo Covões.
Santos Silva.
Abreu Coutinho.
Prazeres da Costa.
Lúcio de Azevedo.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Petições.— Frederico da Silva Campos Borges, de 24 anos de idade, casado e com duas filhas tendo tomado parte no movimento revolucionário para implantação da nossa querida República, conforme prova com o documento junto, e não tendo precisado nada da República, hoje que devido à sua infelicidade, se encontra já lutando com a miséria, vem por esta forma pedir a V. Ex.^a para que seja reconhecida a sua qualidade de revolucionário a fim de ser colocado em qualquer emprego público.

Esperando deferimento desta tam justa pretensão sou — *Frederico da Silva Campos Borges.*

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1914.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.— António Martins Ramos, actualmente estudante militar, n.^{os} 27/2:121 do 2.^o esquadrão de cavalaria n.^o 4, tendo tomado, como revolucionário civil, parte no movimento de 4 e 5 de Outubro de 1910, como provam os documentos juntos, vem por este meio solicitar a V. Ex.^a, confiado no vosso esclarecido espírito, o façam aprovar revolucionário civil, como crê de justiça.

Saúde e Fraternidade.

Lisboa, 2 de Março de 1914. — *António Martins Ramos.*